



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.791-220

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaيرا.sp.gov.br

compras@guaيرا.sp.gov.br



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023 SEM REFLEXO FINANCEIRO, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA-SP E LUCINEI BATISTA MARQUES LELIS, CPF Nº [REDACTED].

As partes que este subscreve na qualidade de **LOCADOR** e **LOCATÁRIO** de um lado o **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo prefeito o Sr. ANTÔNIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR, portador da matrícula funcional nº 4345, o qual através do decreto nº 7353 de 03 de janeiro de 2025, publicada no DOM de 03 de janeiro de 2025, veio a nomear a responsável pela assinatura deste CONTRATO a Diretora de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Senhora Deise Garcia da Silva portadora da matrícula funcional nº 1510 denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **LUCINEI BATISTA MARQUES LELIS**, com endereço na RUA 6, 378 – CENTRO, GUAÍRA - SP, CEP: 14790-000, inscrita no CPF sob Nº [REDACTED], doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por sua proprietária a Sr.ª LUCINEI BATISTA MARQUES LELIS, RG Nº [REDACTED] CPF Nº [REDACTED], residente e domiciliada à [REDACTED] [REDACTED], doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores já qualificados o Contrato Administrativo nº 04/2023, firmado em 23/01/2023, em decorrência da Dispensa de Licitação nº 97/2022, Processo nº 260/2022.

Considerando que o contrato acima mencionado, terá seu prazo de aditamento expirado em 22/01/2026;

Considerando que o imóvel em questão se adéqua às necessidades da Administração Municipal e que a rescisão do contrato traria outras despesas maiores com mudanças do **Museu Municipal**.

RESOLVEM celebrar, por força do presente instrumento, **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023**, tendo em vista o Ofício Especial do **Departamento de Cultura** datado de 16/09/2025, Manifestação de interesse na realização do presente aditivo de reflexo financeiro pela contratada, fls. (184), decisão do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, de fls. (202/203), o presente ADITAMENTO ao Contrato Administrativo datado de (22/01/2026), para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do contrato por mais 12 meses sem reajuste financeiro, conforme Cláusula Oitava do Contrato nº 04/2023 celebrado entre as partes em 23/01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo previsto na Cláusula Oitava do Contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 23/01/2026 e findando em 22/01/2027. O presente contrato poderá ser rescindido, a qualquer momento, por interesse público, independentemente do cumprimento do prazo originalmente



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

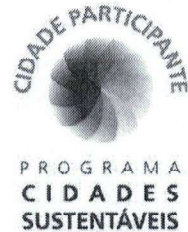
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.791-220

Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br

estipulado de 12 (doze) meses, conforme autorizado pelo artigo 78 da Lei nº 8.666/93



CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

Mantem-se o valor mensal em R\$ 3.827,93 (três mil oitocentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos).

Valor Inicial Contratado: R\$ 3.600,00 por mês

1º Termo Aditivo (Prorrogação de prazo): R\$ 3.600,00 por mês

2º Termo Aditivo (Prorrogação de prazo com aplicação de reajuste): R\$ 3.827,93 por mês

3º Termo Aditivo (Prorrogação de prazo sem aplicação de reajuste): R\$ 3.827,93 por mês

CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem amparo legal no ART. 51 DA LEI Nº 8.245, DE 1991 e ART. 57, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **LOCADOR** e **LOCATÁRIO**.

Guaiára/SP., 22 de janeiro de 2026.


Deise Garcia da Silva

Diretora de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer


Lucinei Batista Marques Lelis

Proprietária



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.791-220

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br

ANEXO PC-02

CADASTRO DO RESPONSÁVEL



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP _____

NOME: DEISE GARCIA DA SILVA _____

CARGO: DIRETORA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER _____

MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 1510 _____

PERÍODO DE GESTÃO: 2025/2028 _____

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

DEISE GARCIA DA SILVA
DIRETORA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE
E LAZER



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.791-220

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Redação dada pela Resolução nº 11/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA _____

CONTRATADO: LUCINEI BATISTA MARQUES LELIS _____

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 04/2023 _____

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA 6, 378 – CENTRO (MUSEU MUNICIPAL) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s)
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GUAÍRA/SP, 22 DE JANEIRO DE 2026 _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

Matrícula Funcional Nº 4345 _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

Matrícula Funcional Nº 4345 _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.791-220

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome: **DEISE GARCIA DA SILVA** _____

Cargo: DIRETORA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER _____

Matrícula Funcional Nº 1510 _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **LUCINEI BATISTA MARQUES LELIS** _____

Cargo: PROPRIETÁRIA _____

CPF Nº [REDACTED] _____

Assinatura: _____

ORDENADORA DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **DEISE GARCIA DA SILVA** _____

CARGO: DIRETORA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER _____

Matrícula Funcional Nº 1510 _____

Assinatura: _____

GESTORA DO CONTRATO:

Nome: **DEISE GARCIA DA SILVA** _____

CARGO: DIRETORA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER _____

Matrícula Funcional Nº 1510 _____

Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

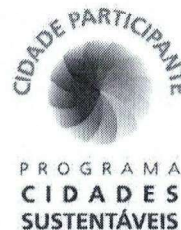
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.791-220

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-02 DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA _____

CNPJ: 48.344.014/0001-59 _____

CONTRATADO: LUCINEI BATISTA MARQUES LELIS _____

CPF: 050.527.058-75 _____

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 04/2023 _____

DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 2026 _____

VIGÊNCIA: 12 meses (23/01/2026 a 22/01/2027) _____

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA 6, 378 – CENTRO (MUSEU MUNICIPAL) _____

VALOR R\$: MANTEM-SE O VALOR MENSAL EM R\$ 3.827,93 (três mil oitocentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos) _____

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

GUAÍRA/SP, 22 DE JANEIRO DE 2026 _____

DEISE GARCIA DA SILVA
DIRETORA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER